

Instrução Normativa n. 003/2011

Reestrutura a Assessoria de Comunicação da Universidade Estadual de Goiás.

O **Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e **CONSIDERANDO**:

1. a Lei n. 17.257, de 25/01/2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências [Define a estrutura organizacional básica da Universidade Estadual de Goiás];
2. o Decreto n. 7.275, de 04/04/2011, que instituiu as unidades administrativas complementares da Universidade Estadual de Goiás (UEG) e dá outras providências;
3. a necessidade de melhor articulação institucional com as diretrizes de comunicação do Governo do Estado de Goiás.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 25/2011

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a reestruturação do setor de comunicação da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Art. 2º – Criar a Coordenação Geral de Comunicação da UEG.

Art. 3º – Definir a sede da Coordenação Geral de Comunicação da UEG no prédio da Reitoria em Anápolis, a partir desta data.

Art. 4º – Transferir os servidores do setor de comunicação para a sede desta Coordenação, em Anápolis.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UEG.

Art. 6º -Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Art. 7º -Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


Prof. Luiz Antônio Arantes
Reitor

GABINETE DA REITORIA, EM ANÁPOLIS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.